

DECRETO Nº. 015/2017

“ CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no §3º e *caput* do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe que a permissão de uso pode recair sobre qualquer bem público;

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo, **decreta:**

Art.1º. Fica concedida, a título precário, permissão de uso do imóvel (Lanchonete 2), situada na Praça da Luz, nesta cidade, incluindo todos os demais acessórios que nele contém, conforme relação anexa a este Decreto, ao **Sr. Sebastião Martins da Costa**, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº. MG-8.950.216, CPF nº. 670.129.147-34, residente à Rua 16, centro, nesta cidade.

Parágrafo Único – O permissionário deverá estar quites com os impostos de competência municipal.

Art.2º. Durante a vigência da permissão de uso os encargos com as despesas de água e luz do bem imóvel em permissão de uso serão da inteira responsabilidade do permissionário, vedado o pagamento pelo Poder Público.

Art.3º. Sob pena de responsabilidade, durante o prazo de vigência da presente permissão de uso, o permissionário é responsável pela conservação do imóvel, bem como é de sua responsabilidade a

guarda e conservação de todos os demais bens acessórios que o compõem, conforme relação de bens acessórios em anexo.

Art.4º. Termo de compromisso assinado entre as partes é que irá dispor sobre as condições de uso precário do imóvel.

Art.5º. Durante o prazo de vigência da presente permissão de uso o permissionário não poderá transferir a presente permissão de uso a terceiros, sem a expressa autorização do Poder Executivo, sob pena de responsabilidade.

Art.6º. O prazo da permissão de uso a que se refere este Decreto será de 12 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo pela administração.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2017.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal